LEI Nº 4.033/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 250.000,00, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 250.000,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal Saúde – Vinculado Federal.....R$ 250.000,00
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0088 – Assistência Médica a População
Projeto 1.313 – Transferência Especial da União – Emenda Parlamentar nº 202444550001 – Reginete Bispo.....R$ 250.000,00
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 249.900,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 250.000,00

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração